



DECRETO Nº2.165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.783,60 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.672 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.783,60 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura



ANEXO AO DECRETO Nº 2.165 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	91.783,60	
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		80.329,53
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		11.454,07
TOTAL		91.783,60	91.783,60